



ID: 416FACD1A2454



**CURRAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2026**

CONTRATO Nº 042/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS-PIAUI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NELMA BARBOSA ARAÚJO

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CURRAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.752/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada à Rua Manoel Paredes, s/n, Bairro Centro, CEP: 64.905-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 009.845.613-07, podendo ser localizado no endereço retro.

**CONTRATADO:**  
NOME: NELMA BARBOSA ARAÚJO  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
PROFISSÃO: PROFESSORA RG: 3.426.520 CPF: 057.359.753-74  
ENDEREÇO: POVOADO ALTOS - CURRAIS - PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente, **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, conforme Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo, Publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 31/01/2025 e parte integrante desta, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**Art. 1º - OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como **PROFESSOR 20H**, com atribuições direta na Secretaria Municipal de Educação, em específico Unidade Escolar Marcos Antônio Arantes Costa para suprir essencial necessidade da Administração Pública Municipal, conforme edital nº 001/2025, do Teste Seletivo.

**§1º.** A contratação de que trata esta cláusula não origina nem constitui qua quer vínculo trabalhista entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI** e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

**§2º.** O regime jurídico dos servidores contratados é de natureza administrativa, regendo-se pelos princípios do Direito Público.

**Art. 2º - VIGÊNCIA:** O contrato terá a duração de 12 meses, com início em: **01/01/2026** à **31/12/2026**.



**CURRAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL



infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do contrato.

**Art. 8º -** As infrações disciplinares atribuídas aos **CONTRATADOS** nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância/processo administrativo disciplinar, consoante estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 9º -** O **CONTRATADO** afirma sob as penas da lei, que não acumula ilegalmente cargos públicos possuindo disponibilidade necessária para o exercício do cargo.

**Parágrafo Único:** A infração ao disposto no *caput* dessa cláusula, importará na nulidade do contrato, sem prejuízo da devolução ao erário dos valores percebidos.

**Art. 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0049 - 2.040 Fonte de recursos 540.

**Art. 11 - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Bom Jesus/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assim e rubricam, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Currais- PI, em 30 de março de 2025.

Representante Legal - **CONTRATANTE**  
**RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**  
MUNICÍPIO DE CURRAIS  
CNPJ: 01.612.752/0001-76

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. **Nome Completo:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_, **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

2. **Nome Completo:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_, **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76



**CURRAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**§1º.** Este instrumento pode ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes, para o período letivo de 2026, de acordo com a necessidade dos serviços e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**§2º.** Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir cargos, empregos ou funções, enquanto o Município realiza concurso público, em especial atendimento ao Edital nº 001/2025, do Teste Seletivo.

**§3º.** Findo o prazo constante desta cláusula, considera-se devido o pagamento apenas dos dias trabalhados, desobrigando o **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias.

**Art. 3º - VALOR DO CONTRATO:** O valor total do Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), previsto no item 1.8 do Edital 001/2025, a serem pagos até o dia 10 de cada mês, conforme as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo único.** O pagamento da remuneração será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do **CONTRATADO**, que deverá ser informada ao **CONTRATANTE** no ato da assinatura deste contrato, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

**Art. 4º - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O **CONTRATADO** deverá cumprir fielmente o objeto pactuado conforme às especificações e prazos estipulados no presente instrumento contratual, de modo a considerar o seguinte:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Cumprir uma carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e o bom funcionamento do local.

**Art. 5º - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste contrato, bem como:

- a) Comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- b) Supervisionar a execução do contrato;
- c) Facilitar o acesso do **CONTRATADO** às áreas da Prefeitura e da Secretaria, aos registros, documentação e legislação, fornecendo as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

**Art. 6º - RESCISÃO CONTRATUAL:** O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** podem rescindir o presente contrato a partir do momento em que uma das partes deixe de cumprir com suas obrigações, bem como tendo em vista o seguinte:

- a) morte do **CONTRATADO**;
- b) incapacidade superveniente do **CONTRATADO**;
- c) ficar constatado que o **CONTRATADO** não possui disponibilidade para o exercício da função;
- d) ficar constatado que o **CONTRATADO** não possui as habilidades necessárias para o exercício da função, garantindo neste caso o direito à ampla defesa;

**Art. 7º - DAS PENALIDADES:** A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2026**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como **PROFESSOR 40H**, com atribuições direta na Secretaria Municipal de Educação, em específico Unidade Escolar Marcos Antônio Arantes Costa para suprir essencial necessidade da Administração Pública Municipal, conforme edital nº 001/2025, do Teste Seletivo.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI

**CONTRATADO:** NELMA BARBOSA ARAÚJO

RG: 3.426.520 CPF: 057.359.753-74

**VALOR DA REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**FONTES DOS RECURSOS:** 12.361.0049 - 2.040 Fonte de recursos 540

**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 à 31/12/2026

**SIGNATÁRIOS:** pela contratante, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO e, pela contratada, NELMA BARBOSA ARAÚJO

**Data da Assinatura:** 30/12/2025.